

**NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS -
RESULTADOS PRÉVIOS**

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar MARCOS TEIXEIRA RODRIGUES, permissãoário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação nº 201/2021 - SEMOB/SUFISA/COAS/DIRAC/GECOPI
Processo: 00090-00017245/2021-83

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 28231

Período: 25/10/2017 às 00h a 12/12/2017 às 10h29min

Receita auferida: R\$ 23.205,00 (vinte e três mil duzentos e cinco reais)

Notificação nº 195/2021 - SEMOB/SUFISA/COAS/DIRAC/GECOPI

Processo: 00090-00017241/2021-03

Tipificação: Art. 3º, inciso I, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 28231

Período: 13/06/2017 às 00h a 19/06/2017 às 23h59min

Receita auferida: R\$ 10,00 (dez reais)

Notificação nº 199/2021 - SEMOB/SUFISA/COAS/DIRAC/GECOPI

Processo: 00090-00017240/2021-51

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 28231

Período: 28/03/2017 a 11/04/2017

Receita auferida: R\$ 12.595,00 (doze mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Gerência de Combate a Operação Irregular - GECOPI/DIRAC/COAS/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SAUS, quadra 01, bloco G, Ed. Telemundi I - Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70070-010.

ADRIANA MARQUES SEIXAS

Gerente

**NOTIFICAÇÃO DE AUDITORIA OPERACIONAL DE RECEITAS -
RESULTADOS PRÉVIOS**

Senhor Representante,

Em atendimento ao preceituado no parágrafo único do artigo 7º da Portaria nº 68 - SEMOB/DF, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, página 7, servimo-nos do presente expediente para instar RUBENS CARLOS DA CUNHA, permissãoário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, a manifestar-se a respeito dos resultados prévios obtidos em procedimento de auditoria operacional de receitas desenvolvido por esta Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, no exercício de suas competências, estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, conforme segue:

Notificação nº 197/2021 - SEMOB/SUFISA/COAS/DIRAC/GECOPI

Processo: 00090-00016567/2021-13

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600873

Período: 08/06/2017 a 14/03/2018

Receita auferida: R\$ 431.680,00 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

Notificação nº 197/2021 - SEMOB/SUFISA/COAS/DIRAC/GECOPI

Processo: 00090-00016567/2021-13

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600873

Período: 22/10/2016 a 05/12/2016

Receita auferida: R\$ 85.686,75 (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Notificação nº 196/2021 - SEMOB/SUFISA/COAS/DIRAC/GECOPI

Processo: 00090-00016563/2021-27

Tipificação: Art. 3º, inciso III, da Portaria nº 68/2015 - SEMOB/DF

Descrição: utilização de veículo sem aprovação em procedimento de inspeção obrigatória junto a SUFISA/SEMOB

Prefixo do Veículo: 600865

Período: 03/10/2017 a 14/03/2018

Receita auferida: R\$ 281.732,50 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Os processos estão disponíveis para consulta do(a) Operador(a) para elaboração de manifestação na Gerência de Combate a Operação Irregular - GECOPI/DIRAC/COAS/SUFISA/SEMOB. A apresentação da manifestação mencionada deve ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, conforme determinam os artigos 44 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, contados a partir da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do recebimento e incluindo-se o do vencimento, na SUFISA/SEMOB, localizada no endereço SAUS, quadra 01, bloco G, Ed. Telemundi I - Asa Sul - Brasília/DF CEP: 70070-010

ADRIANA MARQUES SEIXAS

Gerente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019

Processo: 00113-00031774/2018-51. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: BI COMERCIAL PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.684.304/0001-20. OBJETO: acréscimo de objeto sem impacto financeiro e correção de 2 itens no anexo 3. DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

Processo: 00113-00008776/2021-42.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de cassetes para o transporte de rolo liso - CC900, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELLI, LOTE 01, R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), valor total R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 891979.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2021

LEANDRO SILVA TORRES

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nºs 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 42/2021. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

Superintendente